

**PORTRARIA ARTESP Nº 90, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

Concede afastamento para o exercício de mandato eletivo de vereador ao empregado público Everaldo da Silva Machado e revoga a Portaria ARTESP nº 66, de 30 de junho de 2022.

O DIRETOR GERAL da Agência Reguladora de Serviços Pùblicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, no artigo 16, do Decreto Estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e no artigo 19, incisos VII e XIV, do Regimento Interno da ARTESP,

Considerando os artigos 37 e 38 da Constituição Federal, que dispõem, entre outros temas, sobre acumulação remunerada de cargos públicos e estabelecem disposições relativas aos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional em exercício de mandato eletivo;

Considerando a cessação do afastamento do empregado público Everaldo da Silva Machado para a execução de trabalhos administrativos e de assessoramento junto ao escritório regional da Região Administrativa de São José do Rio Preto, da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais da então Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR, a partir de 06 de março de 2023;

Considerando ofício enviado pela Câmara Municipal de Guapiaçu à ARTESP no dia 21 de março de 2023, para requerer o afastamento do Sr. Everaldo do exercício do emprego público na ARTESP a partir de 06 de março de 2023, devido à incompatibilidade de horários para fins de acumulação do emprego público com o mandato eletivo de vereador; e

Considerando a formalização da opção do empregado pelo recebimento da remuneração e dos benefícios referentes ao seu emprego público na ARTESP;

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder afastamento para o exercício de mandato eletivo ao empregado público Everaldo da Silva Machado, RG 33.307.542-0, com opção pela remuneração do emprego público permanente de Analista de Suporte à Regulação de Transporte da ARTESP, tendo em vista sua eleição e posse para o cargo de vereador no município de Guapiaçu - SP, e a incompatibilidade de horários para fins de acumulação do emprego público com o mandato eletivo a partir de 06 de março de 2023.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de março de 2023 e vigência pelo período do referido mandato, revogando a Portaria ARTESP nº 66, de 30 de junho de 2022.

São Paulo, 30 de novembro de 2023.

Milton Roberto Persoli
Diretor Geral

(Processo SEI! nº 021.00000528/2023-81 - Portaria SEI! nº 0013600261 - Portaria ARTESP nº 90)



Documento assinado eletronicamente por **Milton Roberto Persoli, Diretor Geral**, em 30/11/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013600261** e o código CRC **2FF24D54**.